



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.674/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.574,30 (treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.437,92
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.177,88
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2069 - PISO BASICO FIXO		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT SOCIAL BASICA	R\$	4.058,50
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2070 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT SOCIAL BASICA	R\$	6.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	13.574,30

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.615,80
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2069 - PISO BASICO FIXO		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT SOCIAL BASICA	R\$	4.058,50
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2070 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT SOCIAL BASICA	R\$	6.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	13.574,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
10 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito

Republicado em face de erro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 329/2016

SÚMULA: Concede Férias aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE


Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Fruição	Abono	Lotação
80292-1	Cristiane J. Johann	Agt. Com. Saúde	05/02/15/04/02/16	16/11/16 a 30/11/16	Não	S. Mun. Saúde
121924-0	Kelly S. Dause	Agente da Dengue	18/07/15/17/07/16	21/11/16 a 20/12/16	Não	S. Mun. Saúde
75396-1	Leila D. S. Sudbrack	Fiscal de Tributos	04/12/14/03/12/15	01/12/16 a 30/12/16	Não	S. Mun. Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 11 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 330/2016

SÚMULA: Extingue contrato por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,
Considerando, o término do contrato por tempo determinado;

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado extinto no dia 16 de novembro de 2016, em virtude do decurso do prazo, o contrato de trabalho por tempo determinado da Sra. **Maria Margarete da Silva Hettwer**, matrícula 67628-2, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Enfermagem, nomeada pela Portaria Nº 125/2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 11 de novembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE 14- PREGÃO 56/2016

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de Licitação 14- Pregão 56/2016, consoante Ata de Julgamento.

Nova Santa Rosa, 11 de Novembro de 2016.


Ivanete de Paula Lima Neis
Pregoeira



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE 14 - Pregão 58/2016

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 14 - Pregão 58/2016, consoante ata de julgamento.

NOVA SANTA ROSA PR, 11 de Novembro de 2016.


Ivanete de Paula Lima Neis
PREGOEIRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



PORTARIA Nº 35/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno – Resolução 06/2010 de 08 de dezembro de 2010 e Resolução 02/2015 de 14 de abril de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores e Servidora abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes, em deslocamento à cidade de Foz do Iguaçu - PR, por meio de veículo próprio do Legislativo Municipal, sendo, Sentra - Placa AYG-4379, Nissan, para participar de Curso sobre “Direitos, Deveres e Responsabilidades dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Públicos”, realizado pela empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, como segue:

- I – Amauri Ladwig - período de 16/11/2016 a 18/11/2016 – totalizando três diárias.
- II – Marli Hardt - período de 16/11/2016 a 18/11/2016 – totalizando três diárias.
- III – Sandra I. T. Fischer - período de 16/11/2016 a 18/11/2016 – totalizando três diárias.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de Novembro de 2016.


AMAURI LADWIG
Presidente